



PROCESSO Nº 009/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

## **1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

**CONTRATADA: IVETE MARIA CIOTTA – MORGAN TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº. 32.626.899/0001-49, com sede na Comunidade Rio Brasil, SN, Interior, Barra do Rio Azul/RS, neste ato representada por sua proprietária Sra. Ivete Maria Ciotta.

### **1. DO OBJETO:**

1.1. A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços de transporte escolar de estudantes da rede pública de ensino, residentes na área rural do Município, para deslocamento destes até as Escolas Municipais e Estaduais localizadas no Município, de acordo com o seguinte itinerário, turno e quilometragem diária:

#### **ITINERÁRIO N.º 01 : RIO BRASIL PARA A SEDE DO MUNICÍPIO**

-PELA PARTE DA MANHÃ: 38,5 KM - COM SAÍDA DA ENCRUZILHADA DO RIO PINHEIRO, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO SENHOR DOMINGOS BORTOLANZA, RETORNANDO ATÉ A COMUNIDADE DO RIO BRASIL E SEGUINDO PELA ESTRADA GERAL ATÉ A PROPRIEDADE DO SENHOR ANTONIO DALLA ROSA, RETORNANDO PELA ESTRADA GERAL, PASSANDO PELA COMUNIDADE DO RIO BONITO ATÉ A PROPRIEDADE DO SENHOR ORIDES STRAPASSON, APÓS RETORNANDO PELA COMUNIDADE DO RIO BONITO, SEGUINDO ATÉ A ESCOLA ESTADUAL CARDEAL LEME, RETORNO AO FINAL DO TURNO ESCOLAR, PELO MESMO TRAJETO.

-PELA PARTE DA TARDE: 36,5 KM - COM SAÍDA DA ENCRUZILHADA DO RIO PINHEIRO, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO SENHOR DOMINGOS BORTOLANZA, RETORNANDO ATÉ A COMUNIDADE DO RIO BRASIL E SEGUINDO PELA ESTRADA GERAL ATÉ A PROPRIEDADE DO SENHOR WALTER STRAPASSON, RETORNANDO PELA ESTRADA GERAL, PASSANDO PELA COMUNIDADE DO RIO BONITO ATÉ A PROPRIEDADE DO SENHOR ORIDES STRAPASSON, APÓS RETORNANDO PELA COMUNIDADE DO RIO BONITO, SEGUINDO ATÉ A ESCOLA ESTADUAL CARDEAL LEME, RETORNO AO FINAL DO TURNO ESCOLAR, PELO MESMO TRAJETO.

-VIATURA: MICRO-ONIBUS OU SUPERIOR (MÍNIMO 21 LUGARES)

-TURNO: MANHÃ E TARDE

-QUILOMETRAGEM DIÁRIA TOTAL: 75 KM (SETENTA E CINCO QUILOMETROS)

-TIPO DE RODOVIA: NÃO PAVIMENTADA (ESTRADA DE CHÃO)



-ESCOLA: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CARDEAL LEME – BARRA DO RIO AZUL.

## **2. DO ADITIVO**

2.1. *As partes acima citadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2019, com permissibilidade no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir.*

2.2. *A Contratada obriga-se a aceitar os ACRÉSCIMOS, ao contrato original, nos quantitativos seguintes:*

2.2.1. *Pela parte da tarde, o trajeto ficará acrescido de 4 km(quatro quilômetros) sendo dois de ida e dois de volta, sendo que o roteiro deverá obedecer a seguinte descrição:*

*-PELA PARTE DA TARDE: **40,5 KM** - COM SAÍDA DA ENCRUZILHADA DO RIO PINHEIRO, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO SENHOR DOMINGOS BORTOLANZA, RETORNANDO ATÉ A COMUNIDADE DO RIO BRASIL E SEGUINDO PELA ESTRADA GERAL ATÉ A PROPRIEDADE DO SENHOR **ANTONIO DALLA ROSA**, RETORNANDO PELA ESTRADA GERAL, PASSANDO PELA COMUNIDADE DO RIO BONITO ATÉ A PROPRIEDADE DO SENHOR ORIDES STRAPASSON, APÓS RETORNANDO PELA COMUNIDADE DO RIO BONITO, SEGUINDO ATÉ A ESCOLA ESTADUAL CARDEAL LEME, RETORNO AO FINAL DO TURNO ESCOLAR, PELO MESMO TRAJETO.*

2.2.2. *Desta forma, as partes decidem aditar ao contrato original, para a ele crescer o quantitativo de 04 (quatro) quilômetros diários, **totalizando 79 km (setenta e nove quilômetros)** a serem percorridos por dia letivo, a contar da data de 02 de maio de 2019.*

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 08 de maio de 2019.

Município de Barra do Rio Azul,  
**Marcelo Arruda,**  
Prefeito Municipal,  
**CONTRATANTE.**

**IVETE CIOTTA,**  
Representante Legal,  
**CONTRATADA.**